



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), no auditório do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: Item 01 – Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de outubro/2013. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença do Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura, dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Israel Santos Borges – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, Cel. PM Paulo César de Figueiredo – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar, Paulo César de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo e do Conselheiro Suplente Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN, ausente a Conselheira Carla Mitsue Ito – Representante do Poder Executivo/SEARH, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, mas foi dispensada a leitura em razão de que os membros do colegiado já haviam feito suas observações e sugerido alterações na minuta da ata distribuída em momento anterior, restando aprovada, com posterior colhimento das assinaturas dos presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura informou que em visita a Gerência de Contabilidade verificou-se que as aplicações financeiras têm demonstrado perdas consideráveis e o Comitê de Investimentos não repassa informações a contabilidade, o qual requer esclarecimentos por parte dos gestores do IPERON. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que o IPERON possui um Comitê de Investimentos que aprova as aplicações financeiras e subsidia o Conselho de administração na elaboração da Política de Investimentos e uma empresa terceirizada responsável pela análise de mercado e aplicações financeiras, denominada SOMMA Investimentos. O Conselheiro Israel Borges frisou que solicitou, em momentos anteriores, a apresentação de projeção de aplicações financeiras se fosse em renda fixa e/ou outras aplicações conservadoras e segura, fato não atendido. O Conselheiro Vicente Moura sugeriu



convidar a Diretora Administrativa e Financeira Neuracy Rios e de membros do Comitê de Investimentos, para fins de prestarem esclarecimentos e demonstrarem a real situação das aplicações financeiras no mercado financeiro. Da Deliberação – Os Conselheiros de forma unânime acataram o sugerido pelo Conselheiro Presidente. Em seguida o Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura deu início a apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas do mês de outubro de 2013, o qual fica fazendo parte desta ata como anexo, com distribuição de cópia aos presentes, tendo como parecer final a recomendação pela aprovação com ressalvas em razão de não estar demonstrado que teve prejuízo ao erário de patrimônio financeiro e patrimonial do IPERON. Acrescentou que em razão postura e da vontade demonstrada pela atual gestão em sanar as pendências, requer dos membros do colegiado consenso no julgamento das Contas. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que mesmo com a demonstração de vontade da nova gestão, que assumiu em janeiro de 2014, não se justifica aprovação das prestações de contas de 2013, visto que, as pendências demonstradas no decorrer do exercício de 2013, mesmo com incessantes cobranças deste conselho não foram sanadas. Aditou que as prestações de contas são entregues de forma intempestiva e as impropriedades apontadas se tornaram um ciclo vicioso, que se repetem mês a mês sem a iniciativa de fato de saná-las. As conciliações bancárias não refletem de fato a realidade contábil do IPERON, o controle de arrecadação não demonstra se os valores pagos em atraso sofreram aplicação de juros e mora previstos em lei, dentre outros. O Conselheiro Israel Borges informou que as pendências elencadas nas análises de prestação de contas não resolvidas e que se tornaram rotineiras no IPERON, fato que não há como justificar aprovação. O Conselheiro Cel. PM Paulo César ratificou as observações dos Conselheiros e acrescentou que as pendências existentes não demonstraram nenhuma evolução de melhoria no exercício de 2013. O Conselheiro Wagner Garcia concordou com exposto pelos conselheiros, pois os fatos se mantêm sem resolução ou documentos que comprovem tais correções. O Conselheiro Paulo Durand não vê alternativa que justifique a aprovação, pelas repetidas manifestações deste conselho que inúmeras vezes identificou as impropriedades sem a devida resolução dos fatos. Da Deliberação – Os Conselheiros Cel PM Paulo César de Figueiredo, Paulo de Pereira Durand, Israel Santos Borges, Wagner Garcia de Freitas e Ivan Pimenta Albuquerque, diante dos fatos expostos, votaram pela não aprovação das contas, vencido o voto do relator, **restando não aprovada** às contas do **mês de outubro de 2013**. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura retomou a palavra e considerou salutares as discussões aqui debatidas. Acrescentou que em visita ao IPERON a Presidente do IPERON Maria Rejane



informou que vem sendo implementados diversas ações de incentivos e melhorias na gestão do IPERON, no entanto, observou que a um déficit de servidores, em sua grande maioria cedidos a outros órgãos que relutam em retornar a sua origem, além da não implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do IPERON, o que tem dificultado a implementação de algumas ações, o qual requer o apoio dos conselheiros. O Conselheiro Cel. PM Paulo César de Figueiredo informou que no âmbito da polícia militar passa por situação semelhante. Aditou que o Governador do Estado emitiu um Decreto para retorno dos servidores a seus órgãos de origem mais sem o devido cumprimento. O Conselheiro Israel Borges esclareceu que participou da elaboração do Plano e Cargos e a implantação é parte essencial para valorização e motivação dos servidores, principalmente aos servidores que desempenham as atividades laborais no IPERON. O Conselheiro Wagner Garcia informou que a Mesa de Negociações aprovou parcialmente a implantação do PCCS, com possível implantação em julho/2014, que dependerá ainda da evolução da arrecadação das receitas. O Conselheiro Paulo Durand esclareceu que os planos aprovados no Estado não dão isonomia aos servidores, fato que ocasiona a ida de servidores a locais onde os planos apresentam algum benefício. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura informou que fez gestão perante o Governador para fins de considerar os pedidos de retorno de servidores ao IPERON pleiteados pela Presidente do Instituto, e sugeriu que a Presidente do IPERON faça gestão junto ao Conselho de Administração para apreciação do retorno dos servidores cedidos à outros órgãos, indispensáveis ao bom funcionamento do IPERON, o qual foi acatado por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), da qual eu, ^{le} _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.


Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Paulo César de Figueiredo
Conselheiro


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL



Carla Mitsue Ito
Conselheira


Israel Santos Borges
Conselheiro


Paulo César de Pereira Durand
Conselheiro





LISTA DE PRESENÇA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 2014

Reunião realizada às 08:30, do dia 24 de março de 2014

| NOME | ASSINATURA |
|---|------------|
| VICENTE RODRIGUES DE MOURA Conselheiro Presidente Representante Poder Executivo | |
| ISRAEL SANTOS BORGES Conselheiro Representante do SINJUR | |
| CARLA MITSUE ITO Conselheira Representante Poder Executivo - SEAD | Dusente |
| WAGNER GARCIA DE FREITAS Conselheiro Suplente Representante Poder Executivo – SEFIN | |
| Cel. PM PAULO CESAR DE FIGUEIREDO Conselheiro Representante Poder Executivo – PM | |
| IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE Conselheiro Representante do Ministério Público | |
| PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND Conselheiro Representante Poder Executivo – Sindicatos | |

EDNELSON MONTEIRO DA SILVA
 Secretário do Conselho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONSELHO FISCAL

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013

01. INTRODUÇÃO

Na qualidade de Conselheiro Fiscal do IPERON, o Ouvidor Geral de Rondônia, Senhor Vicente Rodrigues de Moura, após fazer a análise criteriosa da Prestação de Contas do IPERON, relativa ao mês de outubro de 2013, objeto deste Parecer que ora passo a relatar para apreciação e votação dos Senhores Conselheiros:

Ressaltamos que a análise efetuada limita-se aos documentos apresentados na prestação de contas relativamente ao mês de outubro/2013 das unidades gestoras 220020 (IPERON), 220012 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) e 220011 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA CAPITALIZADO), compreendendo os seus balancetes, os extratos bancários e os anexos exigidos pelo Tribunal de Contas que foram apensados à prestação de contas do Conselho Fiscal.

- Os saldos constantes dos extratos bancários estavam adequadamente espelhados na contabilidade das unidades gestoras e nos anexos;
- Os valores constantes dos anexos do TC -02 representavam adequadamente os saldos contábeis constantes dos balancetes das unidades gestoras;
- As informações contidas nos documentos, anexos e balancetes apresentados representavam fidedignamente os saldos contábeis constantes do banco de dados do SIAFEM do dia 20/11/2013. No período em análise.

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades consignam os valores depositados em bancos cujos valores estejam "disponíveis" para uso dentro do exercício. Normalmente representam os depósitos bancários de livre movimentação (liquidez imediata) e as aplicações financeiras (liquidez de curto prazo).

UNIDADE GESTORA – UG 22011

FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDONIA - FUNPRERO

ATIVO

| | | |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 110.000.000 | ATIVO CIRCULANTE | R\$ 675.673.207,27 |
| 111.111.900 | BANCO CONTA MOVIMENTO | R\$ 9.684.429,98 |
| 114.110.900 | APLICAÇÃO EM RENDA FIXA | R\$ 630.770.957,53 |
| 111.111.000 | APLICAÇÃO EM RENDA VARIÁVEL | R\$ 34.552.719,76 |

[Assinatura]

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Saldos financeiro de | R\$ 675.673.207,27 |
| Balancete conta 622910500 | R\$ 19.961.537,21 |
| QDD | R\$ 19.961,537,21 |

As informações apresentadas podem ser confrontadas com o balancete e os Extratos Analítico da Conta Bancos – TC – 02 e saldos das conciliações bancárias.

UNIDADE GESTORA – UG 22012

FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON

ATIVO

| | | | |
|--------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|
| 110.000.000 | ATIVO CIRCULANTE | R\$ | 232.243.991,17 |
| 111.111.900 | BANCO CONTA MOVIMENTO | R\$ | 14.138.246,70 |
| 114.110.900 | APLICAÇÃO EM RENDA FIXA | R\$ | 194.455.746,06 |
| 111.111.000 | APLICAÇÃO EM RENDA VARIÁVEL | R\$ | 10.014.812,04 |

Saldo das Contas no mês de outubro de 2013:

- Saldo em 31/10/2013 de **R\$ 232.243.991,17**
- Os depósitos efetuados nas contas acima, foram lançados também contabilizados conforme contas do razão.

UNIDADE GESTORA – UG 22020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA - IPERON

ATIVO

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| 110.000.000 | ATIVO CIRCULANTE | R\$ | 249.825,26 |
| 111.120.000 | BANCO CONTA MOVIMENTO | R\$ | 249.825,26 |
| 111.140.100 | APLICAÇÃO EM RENDA FIXA (LFT) | R\$ | 0,00 |

Balancete conta 622910500
Q.D. D

R\$ 1.028.998,02
R\$ 1.028.998,02

- **Houve pagamento de diárias no mês, no valor de R\$ 18.530,00**

Pertencem a esta Unidade Gestora -**UG 220020**, as transferências recebidas da taxa de administração na ordem de **1.18%**, no montante anual orçado em **R\$ 28.570.134,00** e também os ganhos nas aplicações.

CONCLUSÃO

Após a análise acurada da Prestação de Contas contida no relatório do mês de outubro do ano em curso foi constatado a regularidade das despesas que se comportaram dentro da legalidade.

No que tange as **perdas significativas nos Investimentos de Renda Fixa e Renda Variável**), como já manifestamos anteriormente somos favorável ao estudo de viabilidade de investimento em segmento de poupança, para as sobras de recursos do mês.

Com referência aos apontamentos da Auditoria Interna no que tange aos extratos bancários inelegíveis considero instar em razão de a Auditoria poder através de interação entre a Contabilidade sanar tais impropriedades, o que me parece é que a Auditoria não acessa o SIAFEM para checar se há conformidade contábil das informações.

Com a adição da **IN 035/2012/TCE-RO**, que revoga os Artigo 5º e seus incisos, o inciso I do Artigo 7º, e o inciso I do Artigo 9º, da IN 013/2004/TCE-RO, a partir de janeiro de 2013, onde o envio da prestação de contas mensal passou a ser feito diretamente pela Superintendência de Contabilidade, obrigando o IPERON a promover somente as conciliações bancárias, e assim considerando que não se constatou nenhum dano ou perda ao Patrimônio do IPERON recomendamos a sua aprovação, com ressalva, é o PARECER.

Porto Velho, 21 de março de 2014


VICENTE R. MOURA
Conselheiro Fiscal - Presidente